



LEI Nº 2.905, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação e a ampliação de Cemitério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O “Cemitério Municipal Jardim da Saudade”, já implantado pela Lei nº 1.620, de 07 de novembro 2006, é composto pelo imóvel identificado no inciso I, ficando autorizada a implantação de sua ampliação no imóvel identificado no inciso II, conforme descrições constantes dos respectivos registros a seguir:

I - parte do quinhão número 10 (dez), com 18.417,55m² e parte de uma sobra de terras rurais com 5.782,45m², perfazendo a área total de 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situados em Linha Gramadinho, Secção São Lourenço, neste Município, dentro das seguintes medidas e confrontações em conjunto: ao NORTE limita na extensão de 128,96 metros com o divisor do Estado do Paraná; ao SUL limita na extensão de 113,56 metros com parte do mesmo quinhão nº10 e com parte da mesma sobre de terras rurais, dos outorgantes vendedores; ao LESTE limita na extensão de 201,83 metros, com terras da Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste, e a OESTE limita na extensão de 199,46 metros com parte do quinhão nº 06, de Celso Vicente Camello (atualmente de propriedade do Município), contendo 01 (uma) construção em alvenaria, com área construída de 148,05m², matriculado sob nº 10.206 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC; e

II - quinhão número 06 (seis), com área superficial de 15.500,00m² (quinze mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitoria, situado na localidade de Linha Gramadinho, Secção São Lourenço, neste Município, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com o divisor do Estado do Paraná com 48,00 metros; ao SUL com parte do quinhão nº09 de João Francisco Camello com 104,00 metros; ao LESTE com parte do quinhão nº09 de Elton Polesello (atualmente de propriedade do Município) com 232,00 metros, e a OESTE com o quinhão nº 05 da Associação dos Caminhoneiros com 233,00m², matriculado sob nº 8.700 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC.

§ 1º Os projetos de implantação, Projetos dos Jazigos e Ossuários Coletivos Municipais e Projetos arquitetônicos das Capelas Perpétuas e Sepulturas Perpétuas Adultas e Infantis, e as matrículas atualizadas, constam, respectivamente, dos Anexos I e II desta Lei.

§ 2º A configuração consolidada do cemitério é a constante do Anexo III desta Lei.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 1.620, de 07 de novembro 2006.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de junho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 20/06/2025.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

(Lei nº 2.905, de 18 de junho de 2025)

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, PROJETOS DOS JAZIGOS E OSSUÁRIOS
COLETIVOS MUNICIPAIS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DAS CAPELAS
PERPÉTUAS E SEPULTURAS PERPÉTUAS ADULTAS E INFANTIS - MATRÍCULA
ATUALIZADA - PARTE I.**

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de junho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

(Lei nº 2.905, de 18 de junho de 2025)

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, PROJETOS DOS JAZIGOS E OSSUÁRIOS
COLETIVOS MUNICIPAIS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DAS CAPELAS
PERPÉTUAS E SEPULTURAS PERPÉTUAS ADULTAS E INFANTIS - PARTE II.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de junho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

(Lei nº 2.905, de 18 de junho de 2025)

CONFIGURAÇÃO CONSOLIDADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA SAUDADE.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de junho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4C7-F366-5460-2EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 18/06/2025 13:34:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F4C7-F366-5460-2EA0>